



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 122, DE 2005

(Nº 389/2004, na origem)

À Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em ____/____/____

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, envio a Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa do Congresso Nacional, a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

Brasília, 12 de julho de 2004.

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobreposta a uma linha diagonal que atravessa o campo de texto da data.

Aviso nº 240 /MF

Brasília, 8 de julho de 2004.

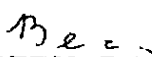
A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Programação Monetária para o 3º trimestre de 2004

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a anexa Programação Monetária para o 3º trimestre de 2004, aprovada pelo Conselho Monetária Nacional em sessão de 17 de junho de 2004, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

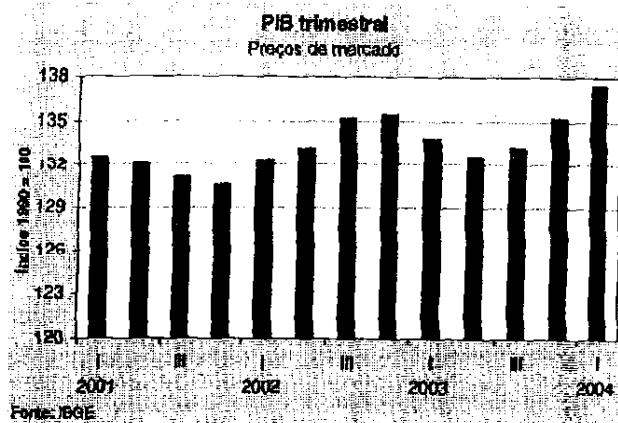
Atenciosamente,


BERNARD APPY
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

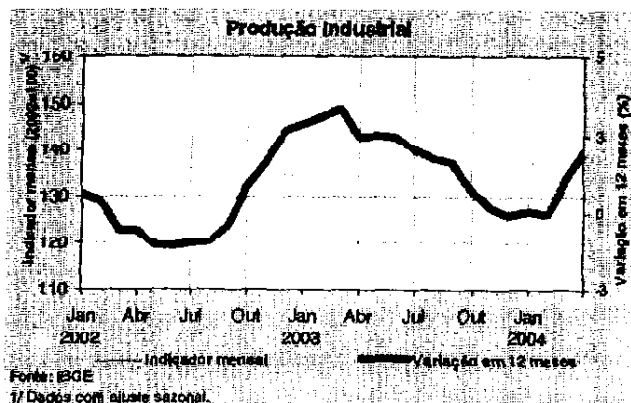
Programação Monetária para o terceiro trimestre e para o ano 2004

A. A economia brasileira no segundo trimestre de 2004

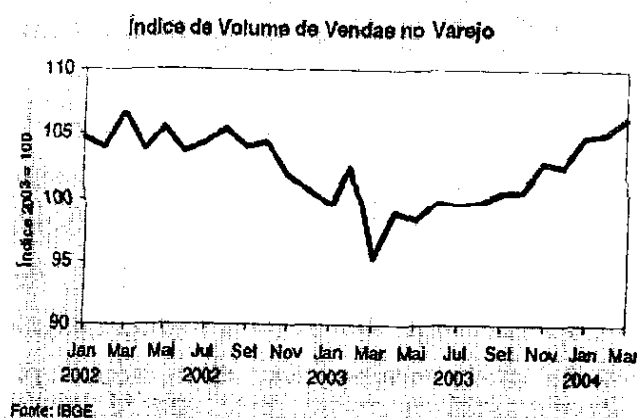
1. A evolução do Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado, no primeiro trimestre de 2004, ratificou a consistência do processo de retomada da atividade econômica. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o produto cresceu 1,65% no primeiro trimestre deste ano, comparativamente ao último trimestre de 2003, série com ajuste sazonal. O desempenho do PIB refletiu crescimentos de 3,33% no setor agropecuário, de 1,65% na indústria, e de 0,39% no setor serviços.



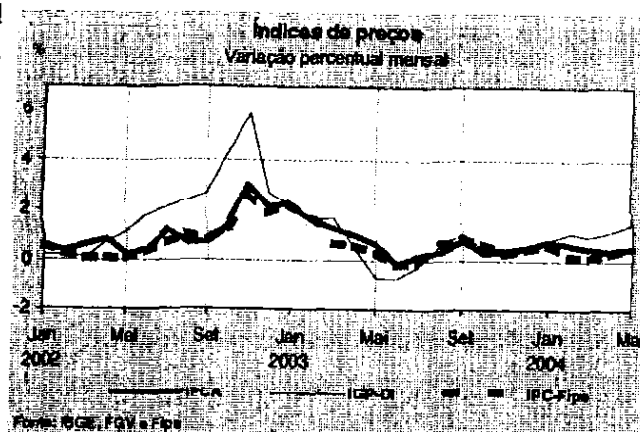
2. A indústria apresentou crescimento de 2,03% em março e de 0,12% em abril, conforme estatísticas dessazonalizadas do IBGE. O resultado de abril refletiu expansões de 1,46% no segmento bens de capital, de 0,36% em bens intermediários, e de 0,33% em bens de consumo, sempre considerando dados dessazonalizados. Registre-se que esse dois resultados positivos ocorreram após três resultados mensais desfavoráveis, assinalados de dezembro de 2003 a fevereiro de 2004, fortalecendo as expectativas de crescimento da indústria nos próximos meses.



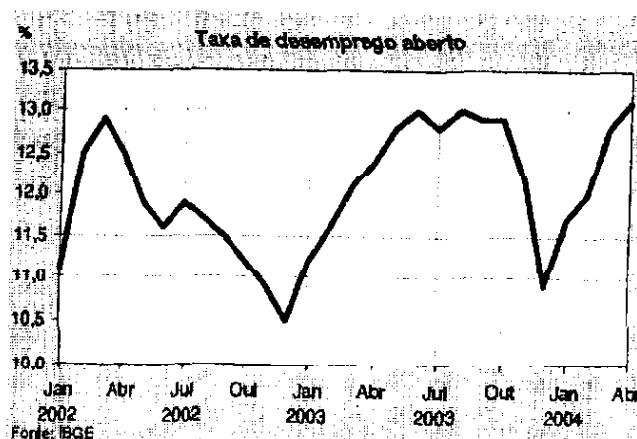
3. As vendas do comércio varejista, divulgadas pelo IBGE, têm apresentado comportamento positivo desde março de 2003. Em 2004, persiste essa trajetória, registrando-se taxas de crescimento de 2,18% em janeiro e de 0,25% e 1,11%, nos dois meses subseqüentes, resultados que sugerem a recuperação da demanda interna como mecanismo relevante para a sustentação da retomada da atividade.



4. A inflação apresentou tendência de elevação no bimestre abril-maio. Assim, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), mensurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), atingiu 1,15% em abril e 1,46% em maio. Da mesma forma, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas (Fipe), registrou aumento médio mensal de 0,43% no bimestre abril-maio, ante média mensal de 0,16% no bimestre anterior. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador utilizado para balizar o sistema de metas de inflação, registrou alta de 0,51% em maio, ante 0,37% no mês anterior. Nesses dois índices ao consumidor, os itens Saúde e Vestuário exerceram pressão significativa no período considerado.



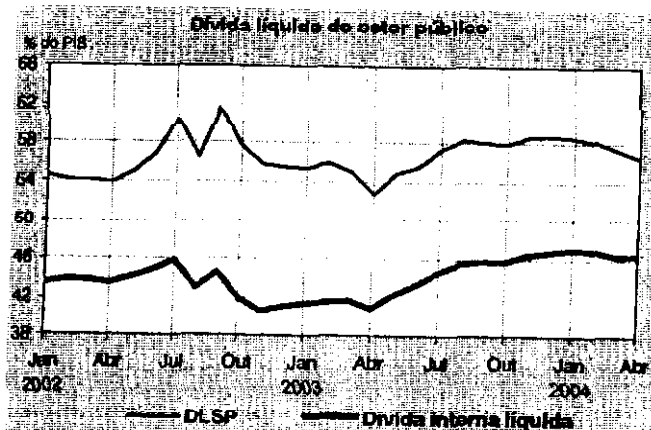
5. A taxa de desemprego aberto, calculada pelo IBGE, considerando seis regiões metropolitanas, elevou-se para 13,1% em abril, apresentando média mensal de 12,4% nos primeiros quatro meses do ano. A evolução recente da taxa de desemprego reflete, em parte, o aumento da População Economicamente Ativa (PEA), associado ao retorno de pessoas ao mercado trabalho, processo usual em períodos de retomada da atividade econômica.



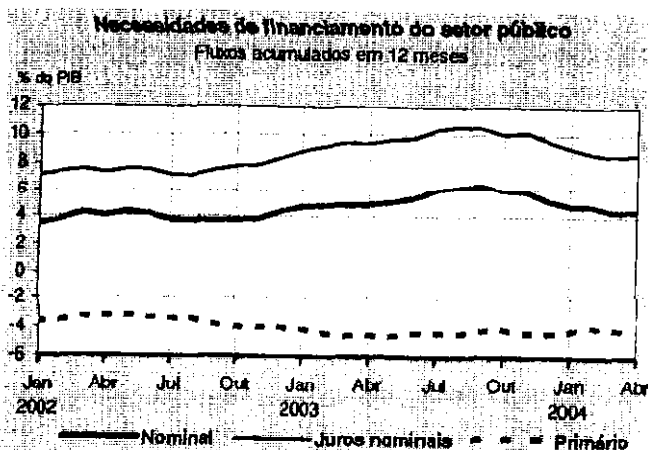
6. O governo central registrou superávit primário de R\$7,5 bilhões em abril, comparativamente a R\$6,2 bilhões no mês anterior e a R\$9,7 bilhões em abril de 2003. O resultado positivo de abril decorreu do superávit de R\$9,5 bilhões do Tesouro Nacional e de déficit de R\$1,9 bilhão da Previdência Social (RGPS). A receita líquida total do Governo Central alcançou R\$29,6 bilhões em abril, enquanto a despesa total situou-se em R\$22,1 bilhões. As transferências a estados e municípios somaram R\$5,4 bilhões.



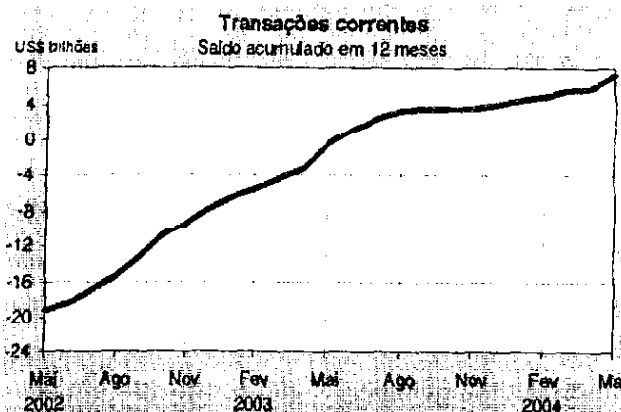
7. A dívida líquida do setor público (DLSP) atingiu R\$926,4 bilhões em abril, após situar-se em R\$924,4 bilhões em março, enquanto a relação DLSP/PIB recuou de 57,3% para 56,6% do PIB, no período. A DLSP foi composta por R\$760 bilhões, 46,4% do PIB, referentes à dívida interna líquida, e R\$166,4 bilhões, 10,2% do PIB, correspondentes à dívida externa líquida. Entre os componentes da dívida interna, a parcela relativa ao governo federal situou-se em R\$381,9 bilhões, 23,3% do PIB, a dos governos estaduais em R\$269,3 bilhões, 16,5% do PIB, a dos governos municipais em R\$37,8 bilhões, 2,3% do PIB e a das empresas estatais em R\$10,4 bilhões, 0,6% do PIB.



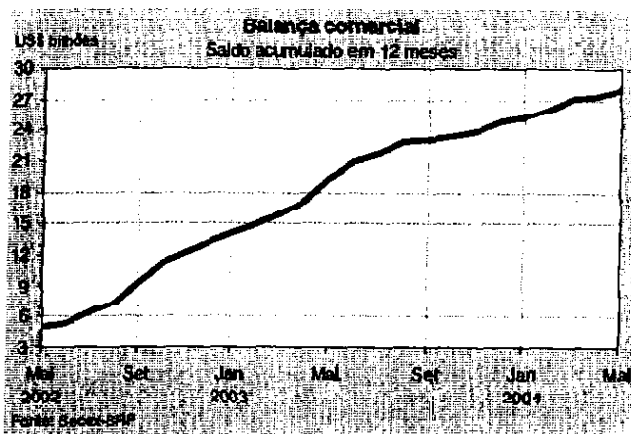
8. As necessidades de financiamento do setor público (NFSP), no conceito nominal, apresentaram superávit de R\$2 bilhões, em abril. Esse resultado equivale à diferença entre o superávit primário de R\$11,9 bilhões e os juros nominais apropriados no mês, que situaram-se em R\$9,9 bilhões. De janeiro a abril de 2004, as NFSP alcançaram 1,73% do PIB, resultado do superávit primário de 6,35% do PIB e da apropriação de juros nominais correspondente a 8,1% do PIB.



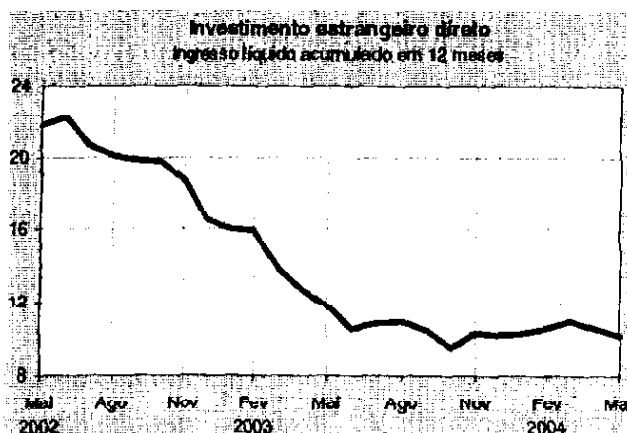
9. As transações correntes do balanço de pagamentos apresentaram superávit de US\$2,4 bilhões, de janeiro a maio de 2004, ante US\$43 milhões, no mesmo período de 2003. O resultado global do balanço de pagamentos foi superavitário em US\$2,2 bilhões, já considerando as remessas líquidas de US\$602 milhões na conta capital e financeira.



10. A balança comercial acumulou superávit de US\$11,2 bilhões no período janeiro a maio de 2004, aproximadamente 40% superior ao registrado em igual período de 2003, registrando-se aumentos de 25,3% nas exportações e de 19,1% nas importações. A corrente de comércio alcançou US\$56,7 bilhões no período. O comportamento das exportações refletiu a recuperação econômica global e a conquista de novos mercados, com destaque para o aumento das exportações para a Argentina e para a China. O alto preço das *commodities*, condicionado pela forte demanda externa, para a qual o dinamismo das economias asiáticas exerceu papel preponderante, favoreceu as vendas de produtos básicos, especialmente a soja.



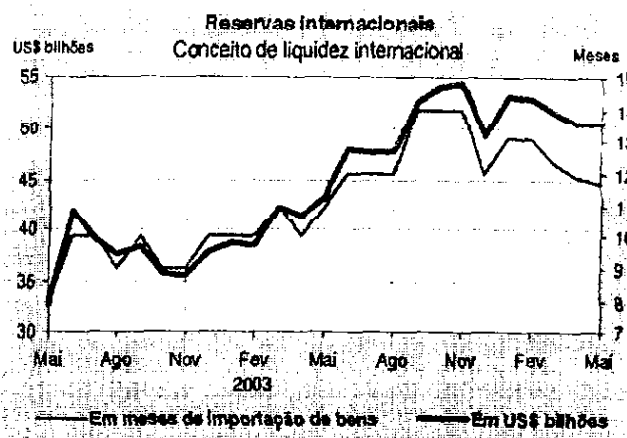
11. Os aportes líquidos de investimentos estrangeiros diretos (IED) totalizaram US\$3,3 bilhões no período janeiro a maio, mostrando estabilidade ante o mesmo período de 2003.



12. As reservas internacionais, no conceito de liquidez internacional, passaram de US\$53,3 bilhões, em janeiro, para US\$50,5 bilhões, em maio.

As intervenções no mercado de câmbio somaram compras de US\$2,6 bilhões, em janeiro e fevereiro. As operações externas do Banco Central e do Tesouro Nacional resultaram em remessas líquidas de US\$7,9 bilhões, sendo US\$5,5 bilhões relacionados ao pagamento de amortizações, US\$2,7 bilhões a despesa com juros, e US\$467 milhões a ingressos

referentes à remuneração das reservas internacionais. As demais operações da Autoridade Monetária, compostas principalmente por variação nos preços dos ativos e de paridade de moedas, implicaram em remessa de US\$1,2 bilhão.



B. Política monetária no primeiro trimestre de 2004

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o primeiro trimestre do ano.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R\$66,8 bilhões em março, apresentando reduções de 2,9% no mês e de 3,7% em 12 meses. O papel-moeda emitido alcançou R\$45,5 bilhões, resultando em contração de 3,4% no mês e em crescimento de 10,1% em relação ao patamar de março de 2003. As reservas bancárias atingiram R\$21,3 bilhões, decrescendo 2% e 23,9%, respectivamente, na base de comparação considerada.

15. A base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, avançou 0,7% em março, alcançando R\$916,8 bilhões. A expansão de 13,2%, em 12 meses, refletiu as elevações de 21% no saldo de títulos do Tesouro Nacional e de 2,8% nos depósitos compulsórios em espécie, ao passo que a base restrita e o saldo de títulos do Banco Central reduziram-se 4,4% e 47%, nesta ordem.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no primeiro trimestre de 2004 ^{1/}

Descrição	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	81,1 - 109,7	6,7	98,9	10,6
Base restrita ^{3/}	55,7 - 75,4	-5,4	66,8	-3,7
Base ampliada ^{4/}	767,4 - 1038,3	11,4	916,8	13,2
M4 ^{4/}	823,8 - 1114,5	17,1	996,6	20,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, alcançaram R\$98,9 bilhões em março, com retração de 1,4% no mês e aumento de 10,6% em 12 meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$37,9 bilhões, com decréscimo de 2,9% no mês e expansão de 8,8% em 12 meses. Os depósitos à vista alcançaram R\$60,9 bilhões, apresentando variações de -0,5% e de 11,8%, respectivamente, na mesma base de comparação.

17. O agregado monetário M4 registrou expansão de 0,9% em março, totalizando R\$996,6 bilhões. O aumento, em 12 meses, atingiu 20,5%.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista no primeiro trimestre, representado pela venda líquida de R\$9,4 bilhões de títulos. No mercado primário, verificou-se colocação líquida de R\$10,2 bilhões em papéis, resultado da colocação líquida de R\$13,7 bilhões em títulos do Tesouro Nacional e de resgate líquido de R\$3,5 bilhões em títulos do Banco Central. No mercado secundário, a compra líquida de títulos totalizou R\$768 milhões.

19. Em janeiro e em fevereiro, o Comitê de Política Monetária (Copom), manteve a meta para a taxa Selic em 16,5% a.a., sem viés, dado o risco de disseminação de reajustes localizados de preços para os demais preços da economia. Em março, o Copom decidiu reduzir a meta para a taxa Selic para 16,25% a.a., por considerar, na ocasião, reduzido o risco de a elevação de preços, ocorrida entre dezembro e fevereiro, contaminar as expectativas de inflação e provocar mudança adversa na dinâmica inflacionária.

C. Política monetária no bimestre abril-maio de 2004

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, somou R\$68,6 bilhões em maio, com expansões de 0,8% no mês e de 3,6% em doze meses. Considerando-se a evolução dos componentes, o papel-moeda emitido apresentou acréscimos de 0,5% no mês e de 18% em 12 meses, alcançando R\$46,6 bilhões. As reservas

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, alcançaram R\$102,6 bilhões em maio, registrando aumentos de 2,4% no mês e de 20,6% no ano. O papel-moeda em poder do público situou-se em R\$38,7 bilhões, com variação de 1,4% no mês e de 16,2% em 12 meses. Os depósitos à vista atingiram R\$63,9 bilhões e elevaram-se, respectivamente, 3% e 23,4%, nas mesmas bases de comparação.

M1 ³	85,8-116,1	18,3	102,6	20,5
Base restrita ³	58,5-79,2	4,8	68,6	3,6
Base ampliada ³	900,1-1082,5	17,0	929,5	16,6
M4 ³	876,0-1186,1	21,8	1016,8	21,2

A/ Saldo em fim de período.

25. Em abril, o Copom decidiu reduzir a meta para a taxa Selic para 16% a.a., sem viés, considerando a elevação da probabilidade de cenário favorável para a trajetória inflacionária, em virtude da moderada intensidade de repasse dos reajustes de preços do setor atacadista para os segmentos de varejo. Em maio, a meta para a taxa Selic foi mantida, devido a incertezas quanto ao risco de contaminação das expectativas pela volatilidade observada no cenário externo desde o fim de abril.

17.1.2001	-	15,25
14.2.2001	-	15,25
21.3.2001	-	15,75
18.4.2001	-	16,25
23.5.2001	-	16,75
20.6.2001	-	18,25
18.7.2001	-	19,00
22.8.2001	-	19,00
19.9.2001	-	19,00
17.10.2001	-	19,00
21.11.2001	-	19,00
19.12.2001	-	19,00
23.1.2002	-	19,00
20.2.2002	-	18,75
20.3.2002	-	18,50
17.4.2002	-	18,50
22.5.2002	-	18,50
19.6.2002	-	18,50
17.7.2002	-	18,00
21.8.2002	-	18,00
18.9.2002	-	18,00
14.10.2002	-	21,00
23.10.2002	-	21,00
20.11.2002	-	22,00
18.12.2002	-	25,00
22.1.2003	-	25,50
19.2.2003	-	26,50
19.3.2003	-	26,50
23.4.2003	-	26,50
21.5.2003	-	26,50
18.6.2003	-	26,00
23.7.2003	-	24,50
20.8.2003	-	22,00
17.9.2003	-	20,00
22.10.2003	-	19,00
19.11.2003	-	17,50
17.12.2003	-	16,50
21.1.2004	-	16,50
18.2.2004	-	16,50
17.3.2004	-	16,25
14.4.2004	-	16,00
19.5.2004	-	16,00

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do voto.

D. Perspectivas para o terceiro trimestre e para o ano 2004

26. A evolução recente do nível de atividade e os resultados referentes a indicadores de caráter prospectivo - sondagens industriais e pesquisas de avaliação de expectativas - ratificaram a tendência de crescimento da economia brasileira. Embora a expansão das exportações continue contribuindo para esse processo, deve ser salientada a relevância da recuperação da demanda interna, notadamente a partir do segundo semestre de 2003, para o dinamismo que ora se observa na economia. Nesse sentido, assinalem-se o crescimento das vendas no varejo e o desempenho de setores industriais tipicamente voltados para o mercado doméstico, favorecidos pela expansão do crédito e, mais recentemente, pela recuperação dos rendimentos reais e do nível de emprego.
27. O crescimento recente das operações de crédito do sistema financeiro passou a evidenciar o desempenho positivo das operações com pessoas físicas, sob a forma de crédito pessoal, impulsionando a demanda por bens duráveis, e de créditos consignados em folha de pagamento, favorecidas pelas reduções na taxa básica de juros promovidas ao longo do segundo semestre de 2003, que proporcionaram expressivas reduções nas taxas ativas. Além disso, persistiu o impacto das operações com segmentos voltados às exportações, prevalecendo aqueles vinculados à atividade agro-industrial.
28. Adicionalmente, a evolução favorável dos fundamentos econômicos - evidenciada pela consistência dos preços com as metas de inflação fixadas e pelos resultados positivos das contas públicas e do comércio exterior - bem como a recuperação de expectativas, captada tanto no âmbito dos consumidores como dos empresários industriais, concorrem para a sustentação do atual ritmo de crescimento do nível de atividade.
29. Os resultados fiscais registrados até abril sinalizam o cumprimento da meta de superávit primário para o primeiro semestre e mostram-se compatíveis com a meta definida para o ano, observado o comportamento sazonal dos principais itens de receitas e despesas. Assinale-se que o desempenho das receitas já passou a incorporar os efeitos da retomada do crescimento econômico, contribuindo para que essas situem-se em níveis compatíveis com os parâmetros definidos para o ano, quando da elaboração do orçamento.
30. A relação dívida/PIB mantém-se em tendência de queda, trajetória que deverá ser sustentada pela redução das taxas de juros incidentes sobre a dívida, pela menor vulnerabilidade do endividamento às oscilações da taxa de câmbio e pelas perspectivas favoráveis de crescimento da economia.
31. Os resultados do setor externo têm sido favorecidos pelo desempenho positivo da economia mundial. Espera-se que o prosseguimento da recuperação da lucratividade no setor empresarial em diversas regiões econômicas, reflexo de condições de financiamento favoráveis, continue impulsionando o investimento. Além disso, regiões específicas devem

continuar se beneficiando da alta dos preços de *commodities*, resultante da expansão da demanda nas economias mais dinâmicas.

32. No período de janeiro a maio de 2004, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$11,2 bilhões e as transferências unilaterais correntes apresentaram melhora sensível em relação ao resultado do período equivalente de 2003. Mesmo com a elevação das remessas líquidas na conta de rendas, o país obteve superávit de US\$2,4 bilhões em transações correntes, ante déficit de US\$43 milhões, no mesmo período de 2003. Considerando o resultado acumulado em 12 meses, o saldo positivo em transações correntes totalizou US\$6,4 bilhões, equivalente a 1,23% do PIB, o melhor resultado desde dezembro de 1993.

33. As perspectivas são de continuidade na obtenção de superávits em transações correntes no ano, sancionadas, principalmente, pelas atuais taxas de crescimento das exportações. Por outro lado, o crescimento observado nas importações em 2004 é consistente com o cenário de retomada da atividade econômica, não comprometendo a projeção de superávit anual de US\$26 bilhões, superior ao verificado em 2003.

34. Tanto as taxas de rolagem do setor privado, quanto os fluxos líquidos de investimentos estrangeiros diretos, ainda que inferiores, vêm contribuindo para dissipar eventuais incertezas quanto ao financiamento das contas externas. Fortalecendo as perspectivas favoráveis, o fluxo positivo registrado no mercado de câmbio contratado nos cinco primeiros meses do ano, e seu conseqüente impacto na posição de câmbio dos bancos, permite sustentar a expectativa de que não haverá dificuldades para o financiamento do balanço de pagamentos em 2004.

35. Nesse contexto, apesar da alta observada em maio, a evolução recente dos índices de inflação e de seus núcleos evidenciou a ausência de pressões disseminadas sobre o comportamento dos preços, mostrando-se consistente com as metas estabelecidas para o ano. Assinale-se a contribuição das medidas de política econômica para a obtenção desse quadro favorável, possibilitando a superação de pressões externas, materializadas nas elevações dos preços de *commodities*, especialmente petróleo, bem como na depreciação da taxa de câmbio.

36. Apesar desse quadro, pressões temporárias, a exemplo das observadas em maio, devem continuar a repercutir nos próximos meses, quer seja pela concentração de reajustes de itens monitorados importantes, como telefonia e energia elétrica, pela ocorrência de sazonalidade adversa de determinados produtos, como a entressafra do leite, ou ainda por pressões em setores localizados, sobretudo os que recebem maior influência dos preços internacionais.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o terceiro trimestre e para o ano 2004

37. A programação dos agregados monetários para o terceiro trimestre e para o ano 2004 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para 2004^{1/}

R\$ bilhões

M1 ^{3/}	94,4-127,7	28,9	109,2-147,7	22,5
Base restrita ^{2/}	63,2-85,4	26,3	73,7-99,8	22,5
Base ampliada ^{4/}	825,4-1116,8	14,6	876,6-1185,9	16,3
M4 ^{4/}	908,1-1228,6	19,6	940,4-1272,3	16,2

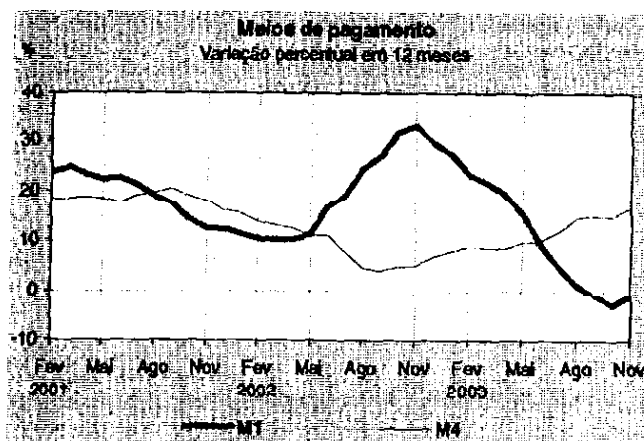
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

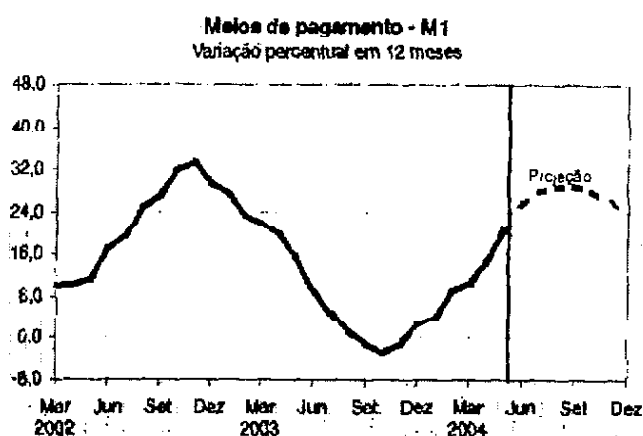
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

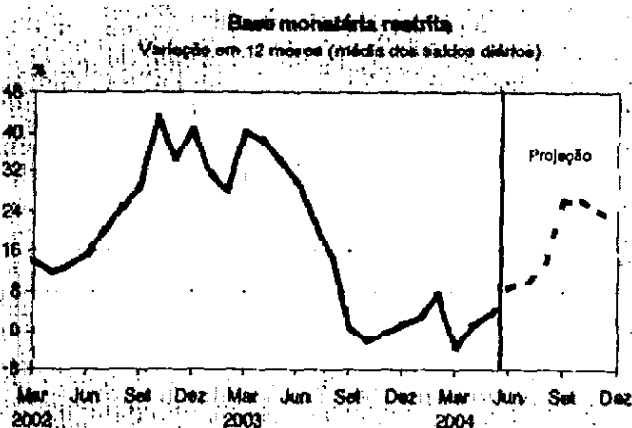
38. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerou-se também o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 28,9% para setembro e em 22,5% para dezembro de 2004.



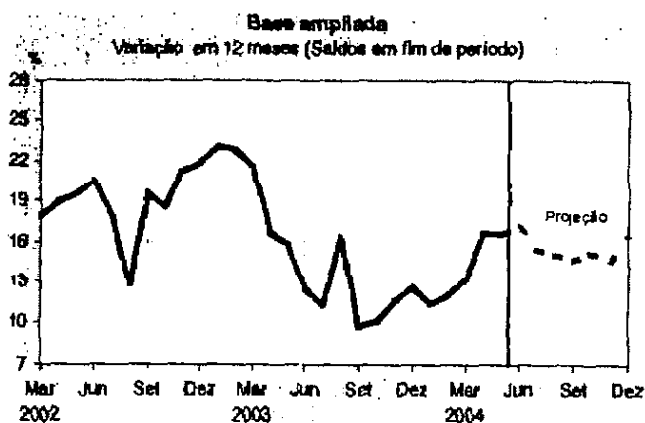
39. Para a previsão dos meios de pagamento foram consideradas, ainda, as liberações do FGTS, ao amparo da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001 e da Medida Provisória nº 185 de 13.5.2004, que permite às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos receberem, em uma única parcela, os valores a ela devidos, desde que tenham firmado termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. Também foram considerados a recuperação da atividade econômica, o crescimento das operações de crédito do sistema financeiro e o aumento da demanda por moeda em virtude das eleições municipais a ocorrerem neste ano.



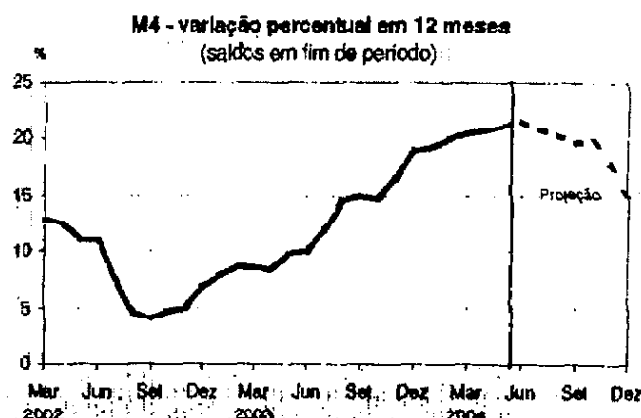
40. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 26,3%, em 12 meses, para o saldo médio da base monetária, em setembro, e de 22,5%, em dezembro de 2004.



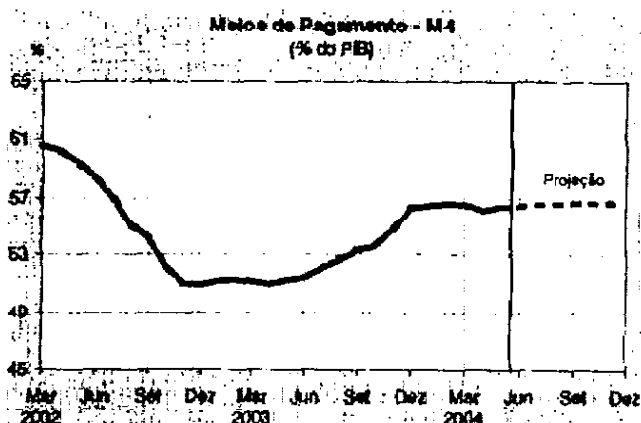
41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 14,6% em setembro e 16,3% em dezembro de 2004.



42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 19,6% em setembro e 15,2% em dezembro de 2004.



43. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo de 2004, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre abril/maio de 2004, bem como os valores previstos para o terceiro trimestre de 2004.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

	2002	2003	2004	2004	2004	2004
M1 ^{4/}	102,6	20,6	111,1	28,9	128,4	22,5
Base restrita ^{4/}	68,6	3,6	74,3	26,3	86,7	22,5
Base ampliada ^{5/}	929,5	16,6	971,1	14,6	1031,2	16,3
M4 ^{5/}	1 016,8	21,2	1 068,4	19,6	1 106,4	15,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

M1 / Base restrita ^{2/}	1,496	16,4	1,495	2,1	1,481	0,0
Res. bancárias / dep. vista ^{3/}	0,345	-33,1	0,340	-2,3	0,327	0,0
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,377	-3,8	0,380	-4,5	0,397	0,0
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,094	3,9	1,100	4,4	1,073	-0,8

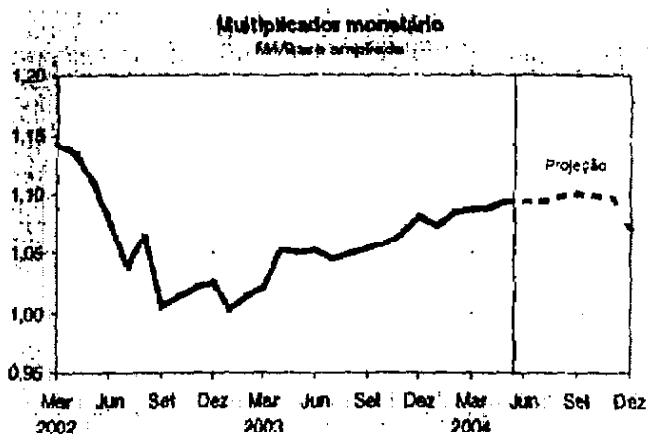
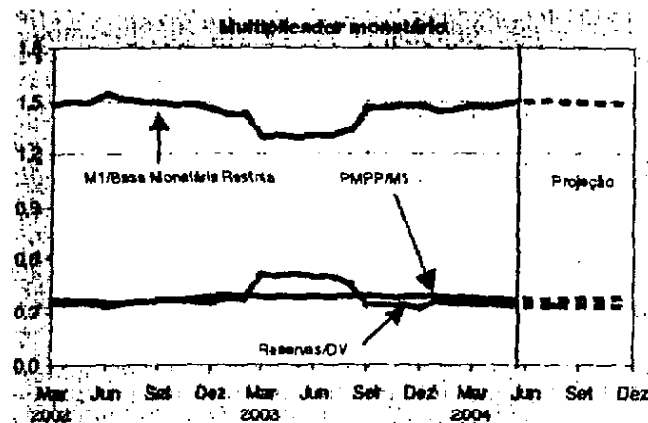
1/ Referência ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldo em fim de período.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada, em qualquer direção, ao longo de 2004.



Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no primeiro trimestre de 2004 ^{1/}

M1 ^{3/}	81,1 - 109,7	6,7	98,9	10,6
Base restrita ^{3/}	55,7 - 75,4	-5,4	66,8	-3,7
Base ampliada ^{4/}	767,4 - 1038,3	11,4	916,8	13,2
M4 ^{4/}	823,8 - 1114,5	17,1	996,6	20,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldo em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o segundo trimestre de 2004 e ocorridos no período abril/maio ^{1/}

M1 ^{3/}	85,6-116,1	18,3	102,6	20,6
Base restrita ^{3/}	58,5-79,2	4,8	68,6	3,6
Base ampliada ^{4/}	800,1-1082,5	17,0	929,5	15,6
M4 ^{4/}	876,0-1185,1	21,8	1016,8	21,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldo em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para 2004 ^{1/}

				R\$ bilhões
M1 ^{3/}	94,4-127,7	28,9	109,2-147,7	22,5
Base restrita ^{3/}	63,2-85,4	26,3	73,7-90,8	22,5
Base ampliada ^{4/}	825,4-1116,8	14,6	876,6-1185,9	16,3
M4 ^{4/}	908,1-1228,5	19,6	940,4-1272,3	16,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldo em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Descrição	2004		2005		2006	
	Até Maio		Terceiro trimestre		Até	
	Saldo em 31 de maio	Var. 12 meses	Saldo em 30 de setembro	Var. 12 meses	Saldo em 31 de maio	Var. 12 meses
M1 ^{4/}	102,6	20,6	111,1	28,9	128,4	22,5
Base restrita ^{4/}	68,6	3,6	74,3	20,3	86,7	22,5
Base ampliada ^{5/}	929,5	16,6	971,1	14,6	1031,2	16,3
M4 ^{5/}	1 016,8	21,2	1 068,4	19,6	1 106,4	15,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Descrição	2004		2005		2006	
	Até Maio		Terceiro trimestre		Até	
	Saldo em 31 de maio	Var. 12 meses	Saldo em 30 de setembro	Var. 12 meses	Saldo em 31 de maio	Var. 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,496	16,4	1,495	2,1	1,481	0,0
Res. bancárias / dep. vista ^{3/}	0,345	-33,1	0,340	-2,3	0,327	0,0
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,377	-3,8	0,380	-4,5	0,397	0,0
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,094	3,9	1,100	4,4	1,073	-0,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Aviso nº 780 - C. Civil.

Brasília, 12 de julho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente à Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

Atenciosamente,


JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

31 Mar 05 06:12p Super-apoio

0055614112928

Destinatário <u>DONA HELOISA</u> Rua <u>SENADO FEDERAL</u> Nº	
RECEBIDO em <u>15/07/2004</u> <u>15:30</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	DISCRIMINAÇÃO <u>AV. Nº 766; MSG Nº 382;</u> <u>em 07-07-04.</u> <u>P.L.</u>
Destinatário <u>DONA HELOISA</u> Rua <u>SENADO FEDERAL</u> Nº	
RECEBIDO em <u>08/07/2004</u> <u>15:30</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	DISCRIMINAÇÃO <u>AV. Nº 767; MSG Nº 383;</u> <u>em 7-7-04</u> <u>P.L.</u>
Destinatário <u>DONA HELOISA</u> Rua <u>SENADO FEDERAL</u> Nº	
RECEBIDO em <u>13/07/2004</u> <u>15:30</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	DISCRIMINAÇÃO <u>AV. Nº 768; MSG Nº 386;</u> <u>em 8-7-04.</u> <u>VETO PARCIAL.</u>
Destinatário <u>DR. CARREIRO SILVA</u> Rua <u>SENADO FEDERAL</u> Nº	
RECEBIDO em <u>14/07/2004</u> <u>15:30</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	DISCRIMINAÇÃO <u>AV. Nº 780; MSG Nº 389;</u> <u>em 12-07-04.</u>
Destinatário <u>DR. CARREIRO SILVA</u> Rua <u>SENADO FEDERAL</u> Nº	
RECEBIDO em <u>15/07/04</u> <u>18:53</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	DISCRIMINAÇÃO <u>AV. Nº 793 MSG Nº 397</u> <u>DE 14.09.04 Lei 10.894</u> <u>SANÇÃO PRESIDENCIAL</u>

Destinatário <u>DONA</u> Rua <u>SENADO</u> Nº	
RECEBIDO em <u>15/07/2004</u> <u>18:52</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	
Destinatário <u>DEP.</u> Rua <u>CA</u>	
RECEBIDO em <u>15/07/04</u> <u>17h57</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	<u>3358</u>
Destinatário <u>DEP.</u> Rua <u>CA</u>	
RECEBIDO em <u>15/07/04</u> <u>17h57</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	<u>3358</u>
Destinatário <u>DR. CAR</u> Rua <u>SENADO</u> Nº	
RECEBIDO em <u>16/07/04</u> <u>às 12h</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	<u>4696</u>
Destinatário <u>DR. CA</u> Rua <u>SENADO</u> Nº	
RECEBIDO em <u>16/07/04</u> <u>às 12h</u> <u>Belois</u> ASSINATURA OU CARIMBO	<u>4696</u>

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se desporto escolar aquele praticado por estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental e médio e desporto universitário aquele praticado por estudantes regularmente matriculados no ensino superior.

§ 2º Consideram-se despesas com desporto escolar e desporto universitário aquelas decorrentes das ações de que trata o parágrafo único do art. 10.

§ 3º Dos recursos destinados ao desporto escolar e universitário de que trata este artigo será destinado um mínimo de cinquenta por cento à execução dos jogos escolares nacionais e universitários nacionais.

Art. 12. Para o acompanhamento da aplicação dos recursos nos programas e projetos referidos no inciso II do § 3º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998, até noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o COB e o CPB disponibilizarão ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério do Esporte e ao Ministério da Educação, por meio físico e eletrônico, quadro-resumo de receita e aplicação dos recursos, subdivididos por exercício financeiro, discriminando:

I - valores mensais arrecadados;

II - aplicações diretas, destacando-se a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, nos termos do que dispõe o inciso II do § 3º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998:

- a) no fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto;
- b) na formação de recursos humanos;
- c) na preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; e
- d) na participação de atletas em eventos desportivos;

III - valores despendidos pelo COB, pelo CPB e pelas entidades beneficiadas com os recursos descentralizados, por grupos de despesa, consolidados em:

- a) pessoal;
- b) locação de imóveis;
- c) locação de veículos automotores;
- d) reformas e obras de manutenção e recuperação;
- e) pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas;
- f) aquisição de materiais esportivos;
- g) diárias e passagens nacionais e internacionais;
- h) hospedagem e alimentação;
- i) manutenção de instalações desportivas;
- j) equipamentos de informática, softwares e telecomunicações;
- k) pagamento de taxas;
- l) pagamento de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e gás;
- m) custeio de comissão técnica e atletas;
- n) eventos esportivos;
- o) treinamento e capacitação;
- p) pagamento de seguros e, no caso específico de atletas, seguros pessoais; e
- q) gastos com premiações.

IV - totais aplicados em desporto escolar e desporto universitário, destacando-se:

- a) preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;
- b) participação de atletas em eventos esportivos; e
- c) gastos com jogos escolares nacionais, jogos universitários nacionais e representações do País em competições internacionais.

Art. 13. O COB e o CPB deverão encaminhar ao Ministério do Esporte cópia da documentação remetida ao Tribunal de Contas da União, em atendimento às normas deste.

Art. 14. A Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, com fundamento nos incisos II e IV do art. 74 da Constituição, apoiará o Tribunal de Contas da União na fiscalização dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 15. As normas e os procedimentos administrativos complementares necessários à execução deste Decreto serão definidos pelo Ministério do Esporte.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Agnelo Santos Queiroz Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 387, de 12 de julho de 2004. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239.

Nº 388, de 12 de julho de 2004. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3242.

Nº 389, de 12 de julho de 2004. Encaminhamento ao Senado Federal da Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2004.

Nº 390, de 12 de julho de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 41.500.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências", em alteração ao Projeto de Lei nº 37, de 2004-CN.

Nº 391, de 12 de julho de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$ 30.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº 80000.000835/2004-31

ASSUNTO: Consulta nº 1062

Decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

Adoto o anexo Despacho nº 447/2004, de 8 de julho de 2004, da lavra do Consultor-Geral da União Dr. MANOEL LAURO VÖLKMER DE CASTILHO e submeto o ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Brasília, 12 de julho de 2004.

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Advogado-Geral da União

A respeito deste Parecer o Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovo. Em 12-VII-2004"

Despacho do Consultor-Geral da União nº 447/2004

Processo nº 80000.000835/2004-31

Consulta nº 1062

Interessado : Luiz Carlos Jorge Haully

Assunto : Parecer AGU nº AC-12.

Senhor Advogado-Geral da União,

1. À vista da decisão do Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral na Consulta nº 1062 - Brasília - DF, Relator o Sr. Ministro Carlos Velloso, parece ajustado submeter ao Sr. Presidente da República, em face do despacho de S. Exa. aprovando o Parecer AC-12 de 13 de maio de 2004 desta Advocacia-Geral da União, a sugestão de orientar a Administração ante as conclusões daquele ato, assim exaradas:

"42. De tudo, ad referendum do Tribunal respondo negativamente à consulta para assentar que, por força do disposto no art. 73, VI, a, da L. 9504/97, é vedado à União e aos Estados, até as eleições municipais, a transferência voluntária de recursos aos Municípios - ainda que constitua objeto de convênio ou de qualquer outra obrigação preexistente ao período - quando não se destinem à execução já fisicamente iniciada de obras ou serviços, ressaltadas unicamente as hipóteses em que se faça necessária para atender a situação de emergência ou de calamidade pública. Brasília, 07 de julho de 2004".

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

(OS:11586/2005)